



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO ACERCA DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0192/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 0031/2022

1- Objeto:

Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de Pavimentação em Concreto Armado da Rua Dr. Vilson Bordin, centro do Município de Capinzal/SC, conforme Memorial Descritivo, orçamentos, planilha orçamentária e cronograma. Com Recursos Próprios.

2- Considerando que:

- De acordo com o edital há a necessidade de comprovação para fins de demonstração de capacitação operacional e possuir aptidão para execução do objeto licitado;
- De acordo com a CPL a empresa IVANETE DUTRA LTDA, não apresentou acervos de obras condizentes ou semelhantes, sendo assim INABILITADA;
- A empresa recorreu tempestivamente da decisão da Comissão;
- O Recurso Interposto foi analisado pela Assessoria Jurídica e pelo Departamento de Engenharia do Município;
- As alegações técnicas da empresa supra, não foram acatadas por se tratarem de obras distintas;
- A CPL manteve a decisão de INABILITAÇÃO da empresa IVANETE DUTRA LTDA;
- O certame resta assim, FRACASSADO.

3- DECIDO:

Ratificar, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos próprios fundamentos a DECISÃO da CPL, ratificada pelo Parecer da Assessoria Jurídica e Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, e tornar o Processo Licitatório n° 0192/2022 Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0031/2022, FRACASSADO.

Por fim, para ciência de todos.

Paulo Rodrigo Ribeiro

Secretário de Infraestrutura

Capinzal, 16 de fevereiro de 2023.